

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.252, de 18 de agosto de 2026, Páginas 71-72

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.045.941-2025

TERMO DE FOMENTO: 2025TR005145

PARTES: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO, inscrito no CNPJ sob o n. 16.575.853/0001-91.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: A aprovação das alterações promovidas no Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação do Termo de Fomento n. 2025TR005145, destinadas à adequação da execução da parceria, compreendendo ajustes operacionais, remanejamento de recursos entre rubricas de mesma natureza econômica e atualização do cronograma físico, permanecendo inalterados o objeto, as metas, a vigência e o valor global do instrumento.

AMPARO LEGAL: Art. 42, inciso II, alíneas "b" e "c", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 14 de agosto de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DELIBERAÇÃO CECA N. 149, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 156ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de AGOSTO de 2026 sobre:

Processo: 0000367/2022

Assunto: Autorização da Licença Prévia (LP), da FLAMAPAR Investimentos S.A do empreendimento PCH Botas, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS

Requerente: FLAMAPAR Investimentos S.A.

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acatou por unanimidade o parecer técnico favorável ao deferimento da Licença Prévia (LP) para a atividade da PCH Botas, em Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - CONVÊNIO N. 2026TR004122

PROCESSO N. 51.003.422-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob n. 40.796.321/0001-69, O Município de Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ n. 03.576.220/0001-56.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a desapropriação de áreas destinadas a implantação de acessos viários à unidade industrial no Município de Bataguassu/MS, em conformidade com as Metas/Etapas/Fases estabelecidas no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025, pela Resolução/SEFAZ n. 3.466, de 9 de setembro de 2025.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais).

VALOR/CONVENIENTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de setembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.83909.23.691.2216.6092.0001 – PRÓDESENVOLVE – Fonte 0179981451 – Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de Despesa 44404201, Nota de Empenho n. 2026NE000036, de 19 de agosto de 2026.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Artur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pelo CONVENIENTE: Wanderleia Duarte Caravina, Prefeita Municipal